PROJETO DE LEI Nº 167/2025

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$929.480,91 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R$929.480,91 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.002 - FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10.002.0025.0452.0003.2009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF
R$ 929.480,91
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 929.480,91

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.002 - FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
10.002.0025.0452.0003.2009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF
R$ 929.480,91
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 929.480,91

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4128/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
07/11/2025 11:11:24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 11:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf16af19011d4e

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$929.480,91 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei, *em regime de urgência*, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao poder legislativo, autorização de abertura de Crédito Especial, através de através de anulação e suplementação, para contratação de empresa especializada na execução da obra de engenharia de implantação de rede de energia elétrica para atendimento ao Assentamento Maria Rosa do Contestado.

A solicitação de tramitação em regime de urgência para o presente Projeto de Lei, fundamenta-se na necessidade de garantir condições básicas de infraestrutura e dignidade às famílias residentes na localidade.

O referido assentamento encontra-se em fase de consolidação e abriga diversas famílias que dependem diretamente do fornecimento de energia elétrica para o desenvolvimento de suas atividades cotidianas, produtivas e educacionais. A ausência de rede adequada tem comprometido a conservação de alimentos, o bombeamento de água, o uso de equipamentos agrícolas e domésticos, além de dificultar a prestação de serviços públicos essenciais, como saúde e educação.

Considerando que a execução da obra depende da aprovação legislativa para a formalização dos procedimentos administrativos e orçamentários necessários, a tramitação urgente torna-se imprescindível para evitar maiores prejuízos sociais e econômicos à comunidade.

A medida visa, portanto, atender com celeridade uma demanda de interesse público relevante, assegurando melhores condições de vida aos moradores e contribuindo para a efetiva inclusão social e produtiva das famílias do Assentamento Maria Rosa do Contestado.

Assim, pela relevância da matéria, se requer apreciação em regime de urgência, nos termos previstos na legislação vigente solicitando a apreciação por esta Casa de Leis do presente projeto, esperando sua aprovação na forma em que se encontra

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
07/11/2025 11:11:05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/11/2025 11:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0693f8f5dde09